CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS

BACHARELADO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

BRÍGIDA ABRAHÃO ALVES ESPIUCA

DA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE GROCIANA A PARTIR DO SEPARATISMO CATALÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Rio de Janeiro

2019

BRÍGIDA ABRAHÃO ALVES ESPIUCA

DA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE GROCIANA A PARTIR DO SEPARATISMO CATALÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, do Departamento de Línguas Estrangeiras Aplicadas, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Orientador: Prof. Dr. Elizeu Santiago Tavares de Sousa

RIO DE JANEIRO

2019

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do CEFET/RJ

E77 Espiuca, Brígida Abrahão Alves.

Da Ordem Internacional Contemporânea: uma análise Grociana a partir do separatismo Catalão / Brígida Abrahão Alves Espiuca – 2019.

36f : enc.

Projeto Final (Graduação). Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2019.

Bibliografia: f. 34-36.

Orientador: Elizeu Santiago Tavares de Sousa.

1. Relações internacionais. 2. Nacionalismo – Espanha – Catalunha. 3. Catalunha (Espanha) – História – Movimentos de autonomia e independência. I. Sousa, Elizeu Santiago Tavares de (Orient.). II. Título.

Elaborada pelo bibliotecário Leandro Mota de Menezes CRB-7/5281

Dedico este trabalho à minha mãe por seu
apoio incondicional aos meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Primordialmente, gostaria de prestar minha gratidão à grande mulher que me guiou e apoiou ao longo de toda a vida. Minha mãe, Teresinha Alves, sem a qual eu não teria alcançado minhas vitórias e nem ousado perseguir meus sonhos. Obrigada pelo seu suporte incondicional e por acreditar no meu potencial mesmo quando eu não acreditei. Assim como agradeço ao meu orientador, Elizeu Santigo, pela sabedoria com que me guiou nesta trajetória. Obrigada pelas reuniões infinitas e pelos múltiplos projetos que desenvolvemos juntos. Você, além de um professor exemplar, é um amigo que espero levar por toda a vida. Obrigada por todos os conselhos e palavras de apoio, mas acima de tudo, obrigada pela confiança! Independente dos caminhos que a vida tome, estou certa que ainda realizaremos muitos projetos juntos.

Ademais, gostaria de deixar registrada a minha gratidão a todos os professores com os quais tive a honra de aprender dentro e fora de uma sala de aula. Obrigada aos que passaram, aos que seguirão comigo, como meus amigos, e aos que nos deixaram cedo demais. Notadamente a professora Adriana Ramos, minha mãe adotiva e minha amiga. Uma mulher excepcional e um exemplo de sucesso e força para todos nós. Obrigada por me ajudar a crescer como ser humano e como profissional. *Gracias por todo, eres la mejor.* Ao professor Nadson Souza que vem desde o ensino médio abrindo minha mente para mundo. Obrigada pela amizade, pelas risadas, pelas aventuras e pela confiança. Um amigo para a vida toda!

Obrigada também a professora Cláudia Lopes. A louca bilíngue mais querida desse mundo que com sua luz nos inspira e nos motiva todos os dias. A professora Gileade Godoi que desde 2011 me acompanha e direciona com pulso firme e amabilidade. Ao professor Paulo Henrique, por sempre nos fazer questionar um pouco mais. A sua simplicidade nos contagia e enriquece. Ao professor Leandro Muniz que, em sua breve passagem pelo curso, nos brindou com uma verdadeira aula de história e simpatia. A professora Elisangela Santos, pois sua fala apaixonada fez até as teorias sociológicas mais chatas e os textos mais longos serem interessantes e inesquecíveis. A professora Aline Dib por conseguir romper de vez o meu bloqueio com o inglês. Sua paciência e dedicação proferem milagres! Ao professor Antonio Ferreira por criar esse curso maravilhoso e plural que nos permite ser o que quisermos. Ao professor Wagner Belo que, comprometido e engajado, esbanja conhecimento e simpatia. Seu nome é sinônimo de festa e sua presença nos ilumina.

Por último, gostaria de agradecer aos professores Maxuel Rodrigues e Ricardo Benevides que marcaram minha trajetória, mas nos deixaram cedo demais. Obrigada por terem dedicado suas vidas à nobre arte de ensinar! Certamente estes parágrafos não puderam atender a todas as pessoas que fizeram parte dessa importante fase de minha vida. Portanto, desde já peço desculpas àquelas que não estiveram presentes entre essas palavras, mas podem estar certas que fazem parte do meu pensamento e de minha gratidão.

RESUMO

ALVES, Brígida. **DA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE GROCIANA A PARTIR DO SEPARATISMO CATALÃO.** 2019. 36 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

Em todo o mundo movimentos nacionalistas separatistas despontam reavivando antigos conflitos e questionando as fronteiras estabelecidas. Dentro da União Europeia, exemplo mais promissor de integração, é latente o temor de que um processo de fragmentação do território se estabeleça e destrua anos de ações de unificação. O debate em torno desses movimentos ganha força na contramão do que parecia, anos atrás, ser uma tendência de integração global. Essa ascensão, associada a maior polarização mundial, aponta o surgimento de uma nova tendência mundial. A ordem internacional contemporânea será analisada a partir da contribuição teórica da Escola Inglesa para verificar as implicações de movimentos separatistas em sua manutenção. Ademais, pretende-se identificar o impacto sistêmico que, em especial, o caso catalão representa para a ordem internacional e analisar as alternativas ao sistema de Estados.

Palavras-chave: Ordem Internacional. Movimentos Separatistas. Neomedievalismo.

ABSTRACT

ALVES, Brígida. **DA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE GROCIANA A PARTIR DO SEPARATISMO CATALÃO.** 2019. 36 pages. Trabalho de Conclusão de Curso - Federal Center of Technological Education – Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

All over the world, separatist nationalist movements are emerging reviving old conflicts and questioning established boundaries. Within the European Union, the most promising example of integration, there is a growing fear that a process of territorial fragmentation will set in and destroy years of unification. The debate over these movements gains momentum against what seemed, years ago, to be a trend towards global integration. This rise, coupled with greater world polarization, points to the emergence of a new world trend. The contemporary international order will be analyzed from the English School's theoretical contribution to verify the implications of separatist movements in their maintenance. In addition, we intend to identify the systemic impact that the Catalan case represents for the international order and to analyze the alternatives to the state system.

Keywords: International Order. Separatist movements. New medievalism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO **11**
2 DAS TRADIÇÕES CLÁSSICAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS **13**
3 DO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE INTERNACIONAL **15**
4 DOS ELEMENTOS DA SOCIEDADE INTERNACIONAL **16**
5 DOS MOVIMENTOS SEPARATISTAS: UM OLHAR SOBRE A CATALUNHA . **17**
5.1 DO ORDENAMENTO POLÍTICO ESPANHOL 18
5.2 DO NACIONALISMO CATALÃO 19
5.3 JORDI PUJOL E O MARKETING IDENTITÁRIO 20
5.4 DOS ARGUMENTOS INDEPENDENTISTAS 21
6 DE UMA SOCIEDADE INTERNACIONAL EM CRISE **24**
7 DAS ALTERNATIVAS PARA UMA SOCIEDADE EM CRISE **25**
8 DAS VIAS DE SAÍDA **30**
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS **31**
REFERÊNCIAS **34**

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos séculos, diferentes povos uniram-se em virtude de direitos hereditários ou disputas territoriais formando os Estados nacionais atuais. Este processo nem sempre conduziu a humanidade a um relacionamento pacífico e cooperativo. Seria apenas após a catástrofe de duas guerras mundiais que o sistema internacional vislumbraria as primeiras tentativas exitosas de integração regional. A União Europeia é o maior símbolo de cooperação entre Estados nacionais no mundo, haja vista a grande pluralidade de nações unidas por objetivos comuns. Porém, acontecimentos recentes vêm ameaçando a harmonia do velho continente e o sistema de Estados como um todo. Movimentos nacionalistas estão em ascensão na região e tem reavivado antigos conflitos e questionado as fronteiras estabelecidas.

> O movimento nacional luta para que se reconheça o direito que cada povo tem de se tornar o dono de seu próprio destino. Desta maneira, ele persegue dois objetivos, um interno e outro internacional. No plano interno, luta para proporcionar aos povos a consciência de sua unidade [...]. No plano internacional, o princípio da autodeterminação dos povos possibilita a realização da independência nacional e o estabelecimento de uma política exterior do Estado fundamentada na vontade popular, sem interferências de outros Estados (BOBBIO, 1998).

Tais movimentos nacionalistas se baseiam na radicalização das ideias de unidade e independência da nação, julgando-se como os únicos e fiéis intérpretes do princípio nacional e defensores dos interesses nacionais (BOBBIO, 1998). O debate em torno dos movimentos separatistas ganha força na contramão do que parecia, anos atrás, ser uma tendência de integração global. A ascensão dos movimentos nacionalistas associada a maior polarização mundial aponta o surgimento de uma nova tendência contrária a ordem internacional vigente até o momento.

Tendo em vista que a União Europeia destaca-se como o exemplo mais promissor de integração. O surgimento de casos separatistas na região aponta uma clara crise do sistema. O continente europeu e seus líderes já expressaram seu temor de que um processo de fragmentação do território se estabeleça e destrua anos de ações de unificação. Diante deste quadro o movimento nacionalista catalão foi escolhido como objeto de estudo para melhor compreender a ordem internacional atual.

A Catalunha é um caso paradigmático por representar a desintegração de um Estado dentro do seio do maior símbolo de integração de Estados do mundo, a União Europeia. Uma tendência que, se vitoriosa, abrirá um precedente para que outras regiões sigam seus passos. Não somente na Europa, mas ao redor do mundo, outros movimentos nacionalistas parecem apenas depender de um hipotético sucesso europeu para ganhar ainda mais força. Com isso

em mente, se torna clara a relevância do tema dentro da área de Relações Internacionais, visto o forte impacto que os movimentos nacionalistas podem infligir na ordem global.

Já que a União Europeia tem como um de seus objetivos principais o respeito à diversidade linguística e cultural da zona, como disposto no Tratado de Lisboa (2007), a comunidade deverá decidir seu posicionamento frente à atual crise. A possibilidade excepcional de dissolução de um de seus Estados membros, e não apenas o desligamento de um membro do bloco, é algo sem precedentes. Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar as implicações do caso catalão na manutenção da ordem internacional no atual momento de inflexão histórica. Os objetivos específicos são identificar o impacto sistêmico do caso catalão para a ordem internacional e analisar as alternativas ao sistema de Estados, compreendendo possíveis alternativas futuras para a ordem internacional.

A metodologia escolhida para o presente trabalho é a análise crítica de fontes primárias e secundárias. Como fontes primárias teremos a análise de legislações e tratados pertinentes ao caso. E como fontes secundárias serão utilizados artigos de analistas especializados publicados nos mais relevantes periódicos conhecidos. Sob a perspectiva teórica partiremos de uma leitura grociana, sobretudo a partir das obras de Hedley Bull, "A Sociedade Anárquica" (2002), e de Adam Watson, "The Evolution of International Society; a comparative historical analysis" (1992), que definem ordem a partir de uma teoria em movimento que utiliza elementos realistas e liberais. Para melhor compreender o momento geopolítico atual, o presente trabalho analisará, pois, a ordem internacional contemporânea a partir da contribuição teórica da Escola Inglesa.

Ao longo do trabalho, argumentaremos que o caso catalão é um caso paradigmático na direção da instauração de um novo medievalismo no mundo, o qual poderia levar ao declínio de unidades políticas em diversas partes do globo. Parece-nos, portanto, que a previsão realizada por Hedley Bull (2002) acerca das alternativas da sociedade internacional possa estar em vias de implementação.

Para entender de onde vêm esses movimentos e como eles dialogam com a ordem internacional, após esta breve introdução, analisaremos como as teorias clássicas das Relações Internacionais compreendem o tema. Na sequência, realizaremos a apresentação do desenvolvimento histórico da sociedade internacional, seguida pela ilustração de seus elementos contemporâneos. A posteriori, em uma quinta seção, focaremos na exposição das nuances do movimento nacionalista catalão e, em uma sexta seção, discorreremos com sobre a atual crise da sociedade internacional. Em uma sétima seção, analisaremos as possíveis alternativas para a sociedade internacional, seguida pela apresentação dos possíveis

desdobramentos futuros para o caso catalão. Este trabalho se encerra com um resumo analítico do conteúdo previamente estudado, assim como com as conclusões alcançadas.

2 DAS TRADIÇÕES CLÁSSICAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No que tange à política internacional, a ordem criada pelos Estados modernos pode ser moldada segundo três tradições doutrinárias: a tradição realista (hobbesiana), a tradição revolucionária (kantiana) e a tradição racionalista (grociana). Essas tradições pretendem descrever a natureza da política internacional, e assim apontar a conduta dos Estados no cenário mundial. Para a tradição realista (MAQUIAVEL, 2010; HOBBES, 2003), a política internacional consiste em um constante estado de guerra conduzido por uma busca de autoafirmação dos Estados norteada apenas por regras de prudência e conveniência (WIGHT, 1991).

A tradição revolucionária defende que o foco da política internacional está nos vínculos sociais transnacionais entre os Estados que compartilham interesses comuns. A tradição universalista de Kant (2008) acredita que haja um exercício cooperativo na atividade internacional do qual decorreria, em um futuro hipotético, a derrubada do sistema de Estados por uma sociedade cosmopolita (WIGHT, 1991). A tradição racionalista por sua vez se posiciona entre a tradição realista e a revolucionária pregando a possibilidade de cooperação e uma partilha de interesses comuns entre os Estados (GROTIUS, 2001). Para esta corrente de pensamento a política internacional ocorre dentro de uma sociedade de Estados (WIGHT, 1991).

Hedley Bull, em A Sociedade Anárquica (2002), se propõe a encontrar um equilíbrio entre os pensadores clássicos. Estabelecendo uma definição de ordem com base em elementos realistas e liberais, e definindo seus pilares mantenedores. Tendo-o como referencial teórico principal, o termo ordem internacional será definido aqui como o “padrão de atividade que sustenta os objetivos elementares ou primários da sociedade de Estados, ou sociedade internacional” (BULL, 2002, p. 26). Tais objetivos dizem respeito à preservação do próprio sistema e da sociedade, à manutenção da soberania das partes e à manutenção da paz. A ordem é tida como um conjunto de relações entre os Estados que pode ou não existir na política internacional, segundo o autor, de acordo com o momento ou o lugar, em maior ou

menor grau. Trata-se de ordem em oposição à desordem que se configura como uma “situação efetiva ou possível - não como um valor, meta ou objetivo.” (BULL, 2002, p. 29).

É importante ressaltar que a ordem aqui apresentada é apenas um de muitos elementos da sociedade atual e opera em todos os seus níveis de interação. A ordem é mantida, segundo Bull (2002, p. 35), através de regras comportamentais e baseada em objetivos elementares universais – a vida, a verdade e a propriedade – que moldam as sociedades. Este senso de interesses comuns sustentam os objetivos citados anteriormente e guiam a forma de conduta da sociedade, conferindo ordem ao sistema (BULL, 2002, p. 65). Na sociedade internacional atual existem ainda outras instituições mantenedoras da ordem, como o equilíbrio de poder, o direito internacional, a diplomacia, a guerra e o papel das grandes potências. Tais instituições são responsáveis por tornar efetivas as regras de conduta estabelecidas com base nos interesses comuns.

Os Estados, segundo Bull, são um instrumento importante para o alcance da ordem a nível mundial e suas interações definem a extensão do êxito alcançado. A emergência de Estados nacionais em escala mundial e o aumento do nível de interação entre eles, devido à percepção de interesses comuns, propiciou o aparecimento do que definiremos como sistema de Estados. Tais interesses são variáveis e moldáveis de acordo com o momento histórico e posicionamento do Estado, visto que são muitas vezes derivados do medo ou do cálculo racional de limitações (BULL, 2002, p. 65).

> Um sistema de Estados (ou sistema internacional) se forma quando dois ou mais Estados têm suficiente contato entre si, com suficiente impacto recíproco nas suas decisões, de tal forma que se conduzam, pelo menos até certo ponto, como partes de um todo. (BULL, 2002, p. 15)

Após a expansão em dimensões globais do sistema de Estados europeu, um certo grau de interação entre sistemas de todos os continentes começa a despontar. Neste momento, além de perceberem interesses comuns, os Estados passam a compartilhar valores comuns. A ideia de valores é mais estável e constante já que são tidos como fins em si mesmos e não como meios para um fim (BULL, 2002, p. 66). A interação passa a ser construída de modo mais profundo e consciente dando lugar a uma nova configuração no ordenamento mundial. Esta nova configuração é definida pelo autor como uma sociedade internacional.

> Um grupo de Estados, conscientes de certos valores e interesses comuns, formam uma sociedade, no sentido de se considerarem ligados, no seu relacionamento, por um conjunto comum de regras, e participam de instituições comuns (BULL, 2002, p. 19)

A evolução de um sistema de Estados para uma sociedade internacional não é obrigatória e é muitas vezes de difícil identificação. Dependerá dos Estados perceber os valores e interesses compartilhados entre si e sua disposição em estabelecer regras e instituições que regulem a conduta geral visando alcançar os objetivos coletivos. Ponto de destaque ao longo da pesquisa realizada por Hedley Bull é o de que a ordem mundial pode ser alcançada por meio de organizações políticas das mais variadas, sendo o sistema atual apenas uma das muitas variantes possíveis.

3 DO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE INTERNACIONAL

O primeiro modelo de sociedade internacional se formou em decorrência da desintegração da Cristandade Ocidental entre os séculos XV e XVII. Neste momento de vácuo social e moral, autores papais e imperialistas, assim como pensadores como Maquiavel (1532), Bacon (2002) e Hobbes (1651) se propuseram a estudar a política internacional na tentativa de estabelecer as diretrizes do novo modelo de sociedade que surgia (WATSON, 1992). Entretanto, é o modelo de sociedade concebido por um grupo de pensadores do direito natural que triunfa e prescreve o futuro da sociedade internacional no período. A sociedade criada pela doutrina do direto natural detinha como principais características os valores cristãos como modeladores da sociedade. A concepção de Estado ainda não estava instituída. Por isso, os indivíduos eram os sujeitos finais de direitos e deveres. As premissas de uma sociedade universal surgem onde guerras só eram justificadas a partir de causas e meios justos (WATSON, 1992).

A sociedade internacional cristã, como foi denominada, não previa um conjunto de instituições derivadas da cooperação, mas contribuiu para a posterior ascensão do direito internacional e da diplomacia, pilares da ordem internacional atual. Com o decorrer dos anos, os referenciais cristãos foram desaparecendo da base da sociedade de Estados e deram lugar a uma sociedade internacional que se identificava mais como europeia do que como cristã. A sociedade internacional se converteu em uma associação europeia da qual todos queriam de algum modo participar (BULL, 2002).

Com a Europa posta em foco e tornando-se o padrão almejado, o grau de diferenciação entre esta parte do globo e a restante aumentou. Neste período, o Estado se tornou a entidade política final de direitos e deveres, excluindo qualquer outro modelo de organização política.

A todos os membros da sociedade internacional foram garantidos seus direitos fundamentais, e suas obrigações passaram a ser recíprocas (BULL, 2002, p. 42). Outro recurso instituído para conter os possíveis conflitos foi o reconhecimento de uma posição de neutralidade. Para garantir uma maior estabilidade frente a mudanças de governança, os tratados se tornaram vinculantes aos sucessores. Foram definidos também corolários como a regra de não intervenção, a igualdade entre os Estados e o respeito aos direitos fundamentais e à jurisdição interna das nações (BULL, 2002, p. 49).

As novas instituições de cooperação entre os Estados membros que foram consideradas foram a diplomacia, o equilíbrio de poder e o conceito de grandes potências. As organizações internacionais, grupos não-estatais e indivíduos passaram a integrar a lista de agentes legais e morais reconhecidos na sociedade internacional mundial (BULL, 2002, p. 49).

Os princípios que visam definir o comportamento cooperativo esperado dos membros se consolidam com os Tratados da Paz de Vestfália de 1648. Estão contidos neles as regras que normatizaram e viabilizaram a expansão da sociedade internacional europeia em direção a uma sociedade internacional mundial (WATSON, 1992). Contemporaneamente, esses princípios são amplificados após a criação do Pacto da Liga das Nações (1918-19), da Carta das Nações Unidas (1945) e de uma série de outros acordos oficiais entre os membros (BULL, 2002, p. 49).

4 DOS ELEMENTOS DA SOCIEDADE INTERNACIONAL

Os elementos da sociedade internacional moderna têm sua origem nas tradições clássicas, ainda que possam variar a depender do momento histórico e/ou político vivido em determinada região do globo (WATSON, 1992). A sociedade internacional, desde o seu surgimento, nunca deixou de existir. Independente dos momentos de tensão ou conflito, a ideia de sociedade parece sempre ter sido retomada. Por isso é considerada um elemento vital na constituição da realidade internacional atual. (BULL, 2002, p.54).

Além dos elementos singularizados pelas teorias clássicas, o conceito de anarquia permeia a sociedade internacional moderna. Este elemento é muitas vezes utilizado por críticos da sociedade internacional para desmentir a sua existência. No debate, o pressuposto de que para um grupo de indivíduos constituir uma sociedade dependem da existência de um

governo estatal que os coordene, levanta o questionamento sobre a validade dos mesmos termos para os Estados soberanos. Nesta visão, a falta de um governo comum que os regule impediria a formulação de uma sociedade de Estados. Entretanto, Hedley Bull (2002), em seu livro, ressalta que o atual sistema internacional não é hobbesiano e por tanto a ausência de um governo universal não impede a interdependência das nações. Os homens são capazes de coexistir de modo ordenado dentro de um Estado por compartirem um sentido de comunidade, uma vontade geral. (WATSON, 1992).

Ademais, a ordem de uma sociedade internacional é mantida essencialmente pela percepção de interesses comuns, pelo estabelecimento de regras de conduta dentro do direito internacional e pela criação de instituições internacionais. Essas instituições são responsáveis por garantir a eficácia das regras, servindo assim de fórum para a sua elaboração, socialização, administração, interpretação, aplicação e proteção (BULL, 2002). A sociedade internacional é apenas uma das estruturas possíveis que confere ordem à política internacional moderna, visto que alternativas podem emergir a qualquer momento no cenário internacional.

Considerando que a sociedade internacional vem se expandindo ao longo dos últimos quatro séculos, os movimentos separatistas, à primeira vista, atraem a nossa atenção. Seriam eles um sintoma da reversão desse processo de expansão? Em que medida os casos separatistas podem ser vistos como um desafio à ordem internacional instituída? Para analisar a atual conjuntura internacional, nos debruçaremos a seguir sobre o caso catalão buscando verificar se este é, ou não, um sintoma do início de um processo de reversão dentro da tendência de expansão da sociedade internacional.

5 DOS MOVIMENTOS SEPARATISTAS: UM OLHAR SOBRE A CATALUNHA

Apesar do atual cenário autonômico e democrático, ao longo da história espanhola, muitos foram os momentos de crise identitária e repressão em nome da unificação do Estado. Assim sendo, nações históricas como a Catalunha sofreram fortes opressões por conta do nacionalismo espanhol principalmente durante os períodos ditatoriais – períodos caracterizados por um “genocídio cultural” na região (BORRELL et al., 2017, p. 126-132). A constante supressão de seus costumes, língua e cultura, cultivaram ressentimentos que foram pouco a pouco canalizados no movimento nacional separatista.

Para o Estado contemporâneo, de modo geral, o nacionalismo separatista é um dos grandes desafios a serem superados visto que cada movimento apresenta características e interesse distintos. Na atualidade a Espanha forma parte do grupo de países desenvolvidos e participa dos principais fóruns e organizações internacionais do mundo moderno. Ademais, é membro ativo da União Europeia, principal bloco econômico do mundo, e mantem firme seu compromisso com a integração do continente. Exatamente por seu comprometimento com tal objetivo ser amplamente conhecido, o caso catalão chamou a atenção da comunidade internacional. Para analisar o cenário atual e suas possíveis mudanças, nos centraremos no exemplo do caso espanhol que tem chamado a atenção de analistas de todo o mundo por seus recentes desdobramentos. Entretanto, antes de analisá-lo por meio de uma lente crítica, centremo-nos em entender suas conjunturas e nuances.

5.1 DO ORDENAMENTO POLÍTICO ESPANHOL

Segundo o artigo 1 da Constituição Espanhola de 1978, a Espanha é um Estado social e democrático de direito que tem como valores primeiros de seu ordenamento jurídico a liberdade, a justiça, a igualdade e o pluralismo político. A soberania nacional reside no povo espanhol e sua organização política é a de uma monarquia parlamentar (ESPANHA, 1978). O Estado espanhol está dividido em dezessete comunidades e duas cidades autônomas, sendo três destas comunidades também denominadas como nações históricas já que existiam antes da instituição do Estado. Todas detêm governos próprios e autonomia para tratar temas referentes a educação, saúde, saneamento, meio ambiente etc.

Tal divisão faz com que o Estado espanhol seja um dos mais descentralizado da região, funcionando com vários governos regionais interligados entre si ao governo central. Esta peculiaridade do Estado espanhol, pouco usual no território europeu, deu margem para o crescimento da diversidade política, social e cultural. A língua oficial do Estado é o castelhano, mas é reconhecido no artigo 3 o uso pleno do catalão, do valenciano, da variedade balear do catalão, do galego e do euskera em suas respectivas comunidades (ESPANHA, 1978).

A Constituição de 1978 reconhece e garante no artigo 2 o direito a autonomia e solidariedade das nações e regiões que formam parte do Estado Espanhol. A Catalunha é uma das sub-regiões do Estado espanhol que detém a nomenclatura de nação histórica segundo a Constituição atual. Como a nação espanhola teve seu desabrochar tardio devido ao medo de

uma revolta popular, as regiões já estabelecidas e anexadas ao longo da história foram assim reconhecidas por sua secular existência. Esta autonomia garantida pela Constituição não é obrigatória, visto que o texto do artigo 143 deixa margem para que a estrutura administrativa estatal seja feita de outra forma, caso a comunidade assim deseje deixar de usufruir da divisão autônoma (PELAZ LÓPEZ, 2011).

O Estatuto de Autonomia é o documento legislativo que define as competências de cada comunidade e define sobre quais aspectos a mesma pode governar. Regula questões organizacionais, mas também ressalta a identidade e peculiaridades da área, como a língua, direitos civis e as relações desta com o Estado e outras comunidades (ESPANHA, 1978). Vale ressaltar que as leis elaboradas dentro das comunidades autônomas não podem ir contra as estabelecidas na Constituição, visto que este é o ordenamento jurídico máximo do Estado. Devendo, as mesmas, sempre considerar o estabelecido nos artigos 148 e 149 sobre quais competências são exclusivas do Estado, compartilhadas entre ambas partes ou concorrentes, onde ambos poderiam intervir.

A partir deste panorama da organização administrativa e territorial espanhola, centremo-nos em entender o caso nacionalista catalão.

5.2 DO NACIONALISMO CATALÃO

O nacionalismo catalão apresentou seus primeiros sinais já no século XV, mas foi somente a partir do século XIX que questões políticas foram totalmente abarcadas pelo movimento (BORRELL et al., 2017, p. 109). Transpassando ao longo do tempo por vertentes liberais, integristas e conservadoras antes de chegar a sua versão mais atual – o Catalanismo político – duas características básicas se mantiveram presentes no movimento. Em primeiro lugar, a crítica a organização política centralizada espanhola, demandando uma mudança organizacional em direção à confederação ou ao federalismo. Em segundo lugar, o reconhecimento de que a Catalunha se distingue por deter características únicas não compartilhadas com o resto da Espanha em todos os níveis (BORRELL et al., 2017, p. 121-124).

Inicialmente, a pretensão catalã visava apenas proteger sua língua e cultura por meio do incentivo às expressões culturais da região. Porém, com o passar dos séculos, o movimento tomou vertentes políticas que foram desde defender um federalismo republicano à declaração de uma independência unilateral (BORRELL, Josep et al., 2017, pp. 111-124). A *Generalitat*,

o autogoverno catalão, nascida com a proclamação do Estatuto de Autonomia de 1932, configurado segundo a constituição republicana de 1931 (BORRELL et al., 2017, p. 125) tem clamado por independência constantemente nos últimos anos. O Estatuto de Autonomia de 1932, vigente oficialmente até 1938, outorgou certa autonomia a região da Catalunha dentro do Estado integral espanhol. Contudo, o período de vigência deste Estatuto foi seguido por um dos períodos de maior repressão cultural na região (PELAZ LÓPEZ, 2002).

A ditadura franquista empenhou-se em apagar todo rastro do período republicano anterior levando os catalães a ter que esperar até meados 1960 para começar a remontar uma oposição democrática na região (BORRELL et al., 2017, p. 126). Tamanha repressão fomentou o movimento nacionalista que veio a tornar-se cada vez mais político com o passar dos anos.

5.3 JORDI PUJOL E O MARKETING IDENTITÁRIO

Nos anos de transição democrática uma importante mudança no pensamento catalão foi estimulada por uma estratégia ideológica implementada por Jordi Pujol quando alcançou o poder em 1980. A ideologia conhecida como “Pujolismo” poderia ser definida como o antigo catalanismo político baseado em questões históricas e linguísticas que não triunfou no século XIX aplicado no final do século XX sem considerar as mudanças ocorridas desde então (BORRELL et al., 2017, p. 144).

Durante os vinte e três anos que esteve à frente do governo catalão, Jordi Pujol iniciou um processo de construção nacional seguido pelos líderes da *Generalitat* ainda hoje. O *national building process* foi pensado originalmente para Estados recém descolonizados que detinham em seu seio grandes pluralidades e necessitavam criar um conjunto estável viável a formação de um Estado (BORRELL et al., 2017, p. 147).

A ideia de converter um conjunto tribal no povo de um Estado não se acerca em nada ao processo de unificação catalão, visto que a diversidade existente na Catalunha não origina conflitos internos. Pujol usou este modelo para criar um processo de construção nacionalista que oculta os conflitos sociais e econômicos para criar uma ideologia uniforme (BORRELL et al., 2017, p. 148).

Este processo funciona pelo que a socióloga alemã Elisabeth Noelle-Neumann chamou de “a espiral do silêncio”, onde uma única ideologia passa a predominar no cenário público devido ao silêncio daqueles que discordam da mesma (BORRELL et al., 2017, p.

150). Como consequência ao não questionamento, a massa populacional passa a acreditar que aquela ideologia é a única verdade possível e, simples assim, o pensamento de um pequeno grupo define o de todo um Estado.

A estratégica de construção nacionalista estabeleceu como principais linhas estratégicas a contraposição entre Catalunha e Espanha, criando um distanciamento que permite mostrar a Espanha como um ente exterior opressor com maior facilidade (BORRELL et al., 2017, p. 156); o uso dos meios de comunicação e de políticas linguísticas para exaltar a cultura e a língua catalã em detrimento dos correspondentes espanhóis (BORRELL et al., 2017, p. 159); a releitura histórica baseada em uma memória histórica coletiva moldada aos interesses da *Generalitat* (BORRELL et al., 2017, p. 165); a deslegitimação do Estado de Autonomias, ainda que o mesmo atenda diversas demandas históricas do movimento, apenas por desacreditar qualquer alternativa a plena soberania. (BORRELL et al., 2017, p. 168). O processo de construção nacionalista segue em curso e por isto é importante analisar de modo crítico os argumentos apresentados pelos catalães para vender a independência de modo positivo. A seguir apresentaremos os principais argumentos independentistas visando separar os fatos da construção de discurso nacionalista.

5.4 DOS ARGUMENTOS INDEPENDENTISTAS

A *Generalitat* acredita e defende que a independência é a única saída frente a um Estado que, segundo o governo catalão, vem oprimindo a região por mais de 300 anos e que atenta contra a autonomia catalã. Os argumentos independentistas dividem-se em argumentos econômicos e argumentos políticos. Os pontos econômicos baseiam-se em defender que a Catalunha sofre com um acordo fiscal injusto e que a independência aportará apenas efeitos positivos para a economia. Na área política argumenta-se que a constituição espanhola é injusta por não reconhecer o direito de autodeterminação – como o fazem países democráticos avançados – e garante-se que a separação não configurará efeitos negativos por ter a comunidade internacional a seu favor (BORRELL, 2015, p. 131).

A argumentação econômica se construiu entorno de uma cifra específica, 16 bilhões de euros, e do conhecido slogan "*España nos roba*". A comunidade catalã afirma que o valor aportado ao Estado Espanhol corresponde a quase 9% de seu PIB, um valor próximo aos 16 bilhões de euros, financiando assim o desenvolvimento do Estado enquanto convive com um constante déficit fiscal. A *Generalitat* publicita que, em uma Catalunha independente, todo

este montante permaneceria nos cofres públicos catalães gerando um superávit único no continente (BORRELL et al., 2017, p. 63).

> El sistema general de financiación de las Comunidades Autónomas, que comprende además los tributos cedidos por el Estado y la participación en los tributos estatales, se fija de forma multilateral por el Estado y las Comunidades Autónomas, garantizando a través de diversos mecanismos financieros la solidaridad interterritorial y un nivel mínimo igual en la prestación de los servicios públicos fundamentales en todo el territorio español. (LA MONCLOA, 2019).

Para entender o caso deve-se ter em mente dois princípios básicos. O princípio de solidariedade entre as comunidades autônomas estabelecido no artigo 2 da Constituição espanhola. E o princípio ordinal alemão, segundo o qual as partes mais ricas de um Estado devem contribuir de acordo com seu status, mas não devem terminar em pior situação que as regiões que ajudam (BORRELL et al., 2017, p. 81). Ambos princípios são aplicados com o objetivo de criar uma nação financeiramente equitativa.

As cifras apresentadas pelo governo catalão não podem ser comprovadas, visto que as balanças fiscais em que se baseiam não são de domínio público. Diversos economistas analisaram o caso do "espólio fiscal" denunciado pelos catalães e a conclusão foi de que o governo tem utilizado métodos de análise diferentes para cada caso (BORRELL et al., 2017, p. 87). O sistema de financiamento das comunidades deve sem sobra de dúvidas ser revisado para reparar as disfunções atuais, mas os benefícios fiscais da independência são totalmente ilusórios.

O principal argumento político recorre ao direito de autodeterminação dos povos que argumenta que a Catalunha tem direito a decidir se quer ou não seguir dentro do Estado Espanhol. Contudo, este direito só é reconhecido à povos que estão sofrendo opressão extrema ou subjugação colonial (BORRELL et al., 2017, p. 95). Nada parecido com a atual situação da comunidade, o que somado às medidas rebeldes do governo catalão tornam a argumentação pouco apelativa no cenário internacional.

Outro argumento político muito utilizado gira entorno da permanência, ou não, na União Europeia, após uma separação. A Espanha é parte do bloco europeu oficialmente desde 1986, após ter passado por todo o rigoroso processo de admissão (UNIÃO EUROPÉIA, 2019). O processo resultou em uma certa redução da soberania estatal, visto que sua incorporação à instituição ocorreu ao mesmo passo em que as comunidades autônomas começaram a ser reconhecidas internamente. Contudo, também propiciou um maior desenvolvimento econômico e social que beneficiou todas as regiões do país – em especial a Catalunha. O pensamento catalão quanto a sua manutenção no bloco europeu pode ser exemplificado pelo artigo do jornal La Vanguardia de 2016 que defende:

> Tanto a Catalunha como a Escócia são regiões parte da União Europeia, e ambas seriam parte do bloco econômico desde o dia seguinte à sua independência (...) seria esquizofrênico que não permitissem as nações históricas continuar no bloco. É impossível imaginar que exista uma parte da UE que seja expulsa e tenha que pedir seu reingresso mesmo demonstrando vontade em permanecer. Assim como a Alemanha Oriental não precisou passar por um processo de adesão, entrando automaticamente na organização quando se anexou à Alemanha Ocidental, Catalunha e Escócia possuem o mesmo direito. (LA VANGUARDIA, 2016).

A comunidade internacional teme que o processo catalão, assim como o escocês, impulsione uma onda de separatismos dentro da Europa, algo inadmissível para o bloco que defende a integração em sua carta constituinte. Existem ao menos seis razões, mencionadas a seguir, pelas quais a comunidade europeia não apoiará o processo independentista. Primeiro, de acordo com a constituição interna da maioria dos países europeus os separatismos são considerados inconstitucionais, assim que apoiar o processo externamente iria contra seus princípios internos (BORRELL, 2015, p. 143).

Em segundo lugar, apoiar um movimento separatista é caminhar no sentido contrário à integração defendida no cenário internacional pelos membros do bloco (BORRELL, 2015, p. 143). A terceira razão pela qual os membros da União Europeia não apoiarão o processo catalão é por ir contra a legalidade interna do Estado membro em questão. Em quarto lugar, uma razão mais sentimental, visto que os nacionalismos são relacionados com uma memória histórica negativa no continente. Como quinta e sexta razões, o tom sempre dramático e aficionado do movimento somado ao descrédito internacional de seus líderes (BORRELL, 2015, p. 144). Por todos esses motivos uma Catalunha independente não seria parte da União Europeia automaticamente, pois aceitar a abertura do precedente de uma independência sem custos é inviável.

Por outro lado, os movimentos separatistas acreditam que a existência da União Europeia os fortalece. Tais movimentos projetam no órgão a segurança e assistência que precisam para seguir lutando por suas reivindicações (TAVARES, 2017). O novo escopo do nacionalismo do século XXI parece querer ceder o monopólio de poder do Estado para a integração regional. Todavia, parecem querer ignorar a dura realidade de que os blocos regionais não apoiarão tendências que atentem contra a ordem vigente que os sustenta.

O caso da Catalunha foi escolhido para ilustrar a ascensão de movimentos nacionalistas na Europa, mas não é a única região com sentimentos identitários separatistas. Países como Inglaterra, França, Bélgica e Itália enfrentam os mesmos dilemas dos espanhóis. Sejam motivados por diferenças étnico-culturais ou impulsionados pela crise econômica de 2008 os casos de separatismo europeu são muitos e apontam para o desabrochar de uma crise

na sociedade internacional. Tal crise e seus possíveis desdobramentos serão analisados com maiores detalhes a seguir.

6 DE UMA SOCIEDADE INTERNACIONAL EM CRISE

Segundo as considerações feitas por Hedley Bull em A Sociedade Anárquica (2002), a sociedade internacional de Estados não está nem obsoleta e nem em declínio, mas definitivamente em crise. Crise esta que deve ser contida antes que desemboque na necessidade de reformas profundas do sistema. Casos como o do movimento nacionalista catalão parecem ser um dos sintomas da atual crise que fere diretamente interesses, regras e instituições pactuadas na sociedade internacional contemporânea. Ao ganharem força, ameaçam o ordenamento político mundial, estimulando a necessidade por reformas para se adequar às novas circunstâncias históricas (FUKUYAMA, 2019).

Os Estados, em crise pela falta de representatividade, falham ao tentar representar suas sub-regiões. Essa crise, intensificada pelo contínuo estreitamento das áreas de consenso no cenário internacional, leva ao afastamento do governo da população. Aumenta assim o desejo de independência de grupos minoritários, impulsionando movimentos nacionalistas no cenário internacional (TAVARES, 2017, p. 58). Embora Bull (2002) análise uma série de alternativas para o futuro da sociedade internacional, ao analisarmos a ordem internacional contemporânea duas delas parecem-nos fazer mais sentido: em primeiro lugar, a emergência de um sistema internacional que não se configure como uma sociedade; em segundo, a emergência de um novo medievalismo. Vale ressaltar que todas as alternativas mencionadas pelo autor apelam para as experiências históricas passadas. No que diz respeito as alternativas não históricas, ainda que sejam possíveis, não foram contempladas pelo autor por serem de difícil previsão analítica[1].

---

[1] De acordo com Hedley Bull, as alternativas possíveis para o futuro da sociedade internacional são: um mundo desarmado; a solidariedade de Estados; um mundo com muitas potências nucleares; homogeneidade ideológica; um sistema, mas não uma sociedade; Estados, mas não um sistema; um governo mundial; um novo medievalismo; o modelo Kissinger; o modelo salvacionista radical; o modelo do terceiro mundo; o modelo marxista. Para maiores informações, ver BULL, 2002, p. 280-355.

7 DAS ALTERNATIVAS PARA UMA SOCIEDADE EM CRISE

Hedley Bull (2002) analisa, dentre outras, a possibilidade de o sistema perder seu componente de sociedade. Argumenta-se que desde a Primeira Guerra Mundial a área de consenso entre as nações vem diminuindo e que é provável que este movimento se mantenha até que o consenso desapareça por completo (BULL, 2002, p. 289). Um dos sinais dessa tendência é o latente contestamento ao sistema das Nações Unidas. Para muitos, a organização já não reflete a ordem geopolítica atual, visto que leva 70 anos sem sofrer mudanças profundas em sua estrutura. A demanda por reformas gera, hoje, uma crise identitária no seio da organização. Críticos ao sistema ONU questionam a eficiência e capacidade do órgão de evitar abusos de poder de seus membros permanentes, além de demandar mais assentos no Conselho de Segurança para garantir maior representatividade global.

Outro sinal que aponta nesta direção pode ser a crescente polarização internacional, decorrente do renascimento dos nacionalismos e da ascensão da extrema direita ao redor do globo. Nos últimos anos, países europeus, americanos, asiáticos, árabes e africanos veem lidando com governos da extrema direita ou próximos a essa tendência. Este movimento reacionário de direita mescla um crescente autoritarismo com uma narrativa nacionalista que constrói o estrangeiro como um inimigo não apenas econômico, mas também cultural. Frente às crescentes crises econômicas e humanitárias e à ascensão de novas formas de consumo e produção de conteúdo, o discurso da extrema direita ganhou fôlego. O pânico frente aos avanços da globalização e da crise capitalista levaram a manifestações nacionalistas ao redor do mundo. Todavia, o crescimento da extrema direita resulta também no crescimento da extrema esquerda, havendo assim pouca margem para negociação em um mundo em crescente polarização.

Ademais, crises humanitárias ocasionadas por guerras, conflitos étnicos e políticos vêm pondo em xeque o comprometimento dos países com a sociedade internacional. A necessidade de assistência devido a crises prolongadas e a imensa onda de imigrantes que buscam refúgio em países desenvolvidos têm sido tema de debate nos principais fóruns internacionais e um consenso ainda não foi alcançado. Algumas das crises humanitárias que seguem afligindo a sociedade internacional estão localizadas no Mediterrâneo onde as vítimas fogem de guerras intermináveis; na Nicarágua e Venezuela muitos fogem de conflitos políticos; e em Mianmar onde parte da população foge de um conflito étnico. Enquanto alguns Estados abrem suas fronteiras para pessoas em situação de vulnerabilidade, outros optam pelo protecionismo. No caminho, as tensões se alastram e o consenso parece desaparecer. O

colapso do elemento “sociedade”, que tem se intensificado no século XXI, parece ser uma projeção natural, tendo em vista o exposto acima. Contudo, não é um movimento necessário e nem irreversível (BULL, 2002, p. 292).

Já a alternativa histórica do medievalismo encontrada no período da Cristandade Ocidental também parece ter uma chance de ser retomada num futuro próximo. O medievalismo representava um sistema de lealdades múltiplas e autoridades sobrepostas, algo similar a atual partilha de autoridade entre Estados soberanos e organizações regionais e mundiais em determinadas partes do globo sobre determinados temas (BULL, 2002, p. 286). Outrossim, sistemas medievalistas são também caracterizados pela fragmentação política e territorial. Caso esse tipo de ordem política prevalecesse em todo o mundo representaria a instauração de um novo medievalismo, uma alternativa para o sistema atual que forneceria uma base firme para o cumprimento das metas elementares da vida social.

Defensores desta forma de organização política afirmam que o neomedievalismo criaria uma sociedade universal sem a concentração de poder em uma única entidade, evitando assim os clássicos problemas do sistema atual e os possíveis problemas de um governo mundial. Já seus opositores parecem não estar tão convencidos de que o neomedievalismo garantirá um ambiente mais propício à ordem devido ao histórico de insegurança e violência do período da Cristandade Ocidental (BULL, 2002, p. 287).

O ponto principal desta organização política é a difusão ou não da soberania estatal, pois a existência de outros atores no sistema internacional não garante por si só o surgimento de um novo medievalismo. É necessário verificar se a penetração desses atores na soberania do Estado tem, ou não, o intuito de desfazer ou dissuadir sua supremacia sobre seus cidadãos e território (BULL, 2002, p. 296). No cenário político contemporâneo existem cinco ameaças à soberania estatal que dão indícios de que uma tendência neomedieval possa estar em vias de ressurgir.

Em primeiro lugar, a tendência de integração regional dos Estados em unidades maiores, com destaque para o modelo europeu de integração. O processo de integração que pretende criar uma zona de paz entre os Estados e a presunção voluntária de suas soberanias supõe uma inovação na ordem internacional que pode conduzir à dissolução da soberania (BULL, 2002, p. 297). Todavia, esse ponto de vista não considera que a integração possa trabalhar para construir apenas uma política de poder mais efetiva frente a Estados com dimensões continentais (BULL, 2002, p. 298). O Estado resultante desse processo, na teoria, não enfrentaria tendências nacionalistas e estaria livre das políticas de poder que levaram os Estados nacionais ao conflito previamente.

Porém, seja na Europa ou no cone sul, críticos dessa perspectiva veem com grande ceticismo o movimento e apontam que as iniciativas regionais limitam a ação internacional dos Estados membros. O descrédito do processo integracionista pode estar associado em grande medida à crise das organizações de escopo mundial - mencionada anteriormente. O deslocamento da tomada de decisões do âmbito doméstico para o regional aumenta as contradições que elevam a percepção de que essas organizações são ineficientes e devem ser abandonadas (FERREIRA, 2019). O embate entre teoria e prática sobre onde reside a soberania promove um sentimento de incerteza que pode conduzir a ordem mundial ao ambiente propício para a instalação de um novo medievalismo com a consequente extinção do conceito tradicional de soberania (BULL, 2002, p. 298).

A crise de legitimidade de instituições regionais é bem ilustrada pela campanha do *Brexit* em que o slogan utilizado para apoiar a retirada do Reino Unido do bloco europeu dizia *"take back control".* É evidente, a partir da atual crise na União Europeia e estagnação do Mercosul e outros blocos integracionistas ao redor do globo, a retração do processo de integração regional. A retração dessa tendência acaba por estimular movimentos de desintegração de blocos regionais e movimentos nacionalistas em busca de um ambiente mais estável.

Em segundo lugar, encontra-se a ameaça de desintegração dos Estados. Trata-se de uma tendência impulsionada pela dissolução de impérios e a desintegração de nações ao longo da história. Se no início do século XX o cenário mundial contava com 57 nações reconhecidas, atualmente mais de 200 convivem no ambiente internacional contemporâneo. A desintegração dos Estados engloba aquelas regiões que buscam autonomia local e as que buscam criar um Estado independente. Entretanto, a problemática ignorada é a questão da desigualdade internacional e da violência (VESENTINI, 2011, p. 48). A existência de um elevado número de unidades políticas pode gerar maior insegurança e desordem pelo aumento da complexidade de coordenação internacional.

Contudo, essa tendência é defendida por autores como Ohmae e Nasbitt que afirmam que o advento da globalização favorece o fortalecimento de atores menores (VESENTINI, 2011). Ohmae (1995) afirma que as economias locais são o verdadeiro motor do desenvolvimento e que é o Estado-nação que impõe entraves ao seu progresso. O autor advoga por uma descentralização política e uma maior autonomia das economias locais, visto que os alicerces da economia global são independentes dos governos nacionais sendo obsoleto depender deles como intermediários.

Nasbitt (1994) comenta que até 1980 os grandes atores eram favorecidos pela economia de escala, mas com a mudança do exercício de poder de uma forma piramidal para uma dinâmica de redes, a deseconomia de escala passou a vigorar no mercado global. “Governos centrais cada vez maiores são coisas do passado, conclui. O atual liberalismo econômico e político conduziria o mundo à fragmentação articulada, uma descentralização do poder econômico e do poder político” (VESENTINI, 2011, p. 46). Sendo assim, o declínio do conceito tradicional de soberania só seria possível se as novas unidades políticas duvidassem da soberania exclusiva dos seus “Estados opressores” sem defender a mesma soberania para si em seu processo de independência (BULL, 2002, p. 300).

> That is in part because secessionists have a complicated relationship with the principle of sovereignty, which underlies modern international relations. In one sense, they buy into the idea, as they would like to join the club of states themselves. But in order to do so, secessionists must violate the sovereignty of the country from which they secede. (…) At the same time, any steps to give would-be governments more recognition would necessarily weaken the foundations of state sovereignty. (FAZAL, 2018)

Em terceiro lugar, temos a restauração da violência internacional privada por grupos não-estatais. O recurso à violência em escala internacional por grupos não-estatais vem violando o monopólio legitimo dos Estados soberanos (BULL, 2002, p. 300). Quando esta quebra no monopólio é feita pelas Nações Unidas, é possível argumentar que a organização atua apenas como um agente de Estados que detêm o recurso legitimo à força. Entretanto, a violação efetuada por grupos políticos não-estatais representa uma violação mais grave, visto que o combate se depara com grandes dificuldades de implementação desde o século XX.

A ascensão global do terrorismo de grupos como o Estado Islâmico, o Boko Haram, ISIS, Al Qaeda, grupos nacionalistas europeus e supremacistas brancos representa uma tendência que vem se acentuando desde os atentados de 2001. O terrorismo moderno efetuado por Estados, organizações criminosas, grupos nacionalistas e revolucionários utilizam as redes sociais para amplificar o alcance de seus discursos. Atuando em um espaço descentralizado, com alcance global, essas organizações compartilham seus ideais e métodos operantes com extremistas em todo o globo.

Esse novo modo de operar é o que torna seu combate neste século mais complicado, visto que qualquer indivíduo passa a ser um possível suspeito ou um possível alvo. O crescente número de atentados restaura a insegurança e aumenta o sentimento de medo entre a população. Caso essas tendências globais se intensifiquem ainda mais, seria restaurada a situação encontrada na Idade Média em que o recurso à força na política mundial era exercido por todo tipo de entidades públicas, inclusive indivíduos (BULL, 2002, p. 302).

Em quarto lugar está a ação de empresas multinacionais, movimentos políticos, associações não-governamentais, entidades religiosas e agências internacionais. Atuando em diversos Estados ao mesmo tempo, sua natureza global não respeita fronteiras e lhes dá a ilimitada capacidade de desviar do controle dos Estados. Essas organizações transacionais detêm um montante de operações que gera um capital maior que o PIB de muitos Estados nacionais nos quais atuam. Segundo o jornal El Pais (2017), 40% da riqueza mundial era controlada por apenas 147 empresas em 2017. Seria, portanto, ingênuo não considerar seu poder de influir nas decisões políticas, na elaboração de leis e no cotidiano da população. Ao contribuir para a consolidação da sociedade e da economia globais, estariam contribuindo também para o declínio do sistema (BULL, 2002, p. 304).

As empresas multinacionais não chegam a desafiar diretamente a soberania dos Estados, visto que estes podem minar suas atividades em seus territórios com certa facilidade. Entretanto, hoje, as organizações transnacionais são atores internacionais de muita relevância no cenário contemporâneo e a decisão de impor sanções ou não a esses atores traz sérias consequências (BULL, 2002, p. 306). Analistas internacionais acreditam que, no século XXI, com o advento da internet, o poder empresarial se tornou mais competitivo, fragmentado e intangível. Empresas como a Amazon, Facebook e Google geram dados e mapeiam perfis em um sistema de redes que lhes proporciona informações que outrora tomariam muito mais tempo e recursos para serem obtidos. Esses dados coletados são algo que o *The Economist* (2017) classificou como o "petróleo da era digital" e que pode e é utilizado para influenciar a opinião pública em todos os sentidos.

Em quinto lugar, a unificação tecnológica do mundo rumo à aldeia global (MCLUHAN, 1962). O "encolhimento do globo" facilita, por um lado, a integração global, regional, nacional e local, mas por outro acentua a percepção de desigualdades que geram tensões. Embora aparentemente esteja dirigida a todos, a ordem mundial parece sempre ser contaminada com os interesses de seus agentes. Sendo direcionada para um público em particular, determinar quem faz parte desse grupo é uma das grandes dificuldades do sistema atual (BULL, 2002). Por ser uma unificação direcionada por interesses políticos e econômicos acaba por criar um paradoxo na sociedade atual como esclarecido à continuação.

> O paradoxo da nossa época é que a humanidade está se tornando ao mesmo tempo mais unificada e mais fragmentada (...) A humanidade está ficando mais integrada e intima, embora aumente a diferença que existe nas condições das sociedades. Nestas circunstâncias, a proximidade, em vez de promover a unidade, provoca tensões

> estimuladas por uma nova percepção da congestão global. (BRZEZINSKI, *apud* BULL, 2002, p. 306)

8 DAS VIAS DE SAÍDA

Como analisado na seção anterior deste estudo, o embate entre Madri e Catalunha se intensificou nos últimos anos com o crescimento do marketing independentista. Manifestações populares ganharam mais força e desde 2013 as tensões passaram a tomar proporções jamais vistas. A comunidade autônoma escolheu uma via de atuação que a capital considera ser inconstitucional e além de suas competências. A partir de 2014, consultas populares, plebiscitos e referendos começaram a ser realizados, sem autorização do governo central (BORRELL et al., 2017, p. 180). O último referendo, realizado em 01 de outubro de 2017, conduziu Madri a invocar o artigo 155 da Constituição que lhe permite assumir o controle do parlamento catalão para restabelecer a ordem constitucional.

> "Si una Comunidad Autónoma no cumpliere las obligaciones que la Constitución u otras leyes le impongan, o actuare de forma que atente gravemente al interés general de España, el Gobierno, (…) podrá adoptar las medidas necesarias para obligar a aquélla al cumplimiento forzoso de dichas obligaciones o para la protección del mencionado interés general. Para la ejecución de las medidas previstas en el apartado anterior, el Gobierno podrá dar instrucciones a todas las autoridades de las Comunidades Autónomas." (ESPANHA, 1978)

Com os líderes do movimento presos ou sob asilo político em outros países, o fervor em torno do caso catalão não aparenta cessar. Em 2018, o governo central de Madri prometeu retomar o diálogo com a região e trabalhar para encontrar uma solução para a crise separatista. A estratégia foi utilizar um discurso progressista que vendia a imagem de uma Espanha multicultural, "uma nação de nações", com o intuito de remodelar o processo autonômico para evitar o separatismo (ENCARNACIÓN, 2018). Infelizmente, apesar dos esforços, uma solução não foi alcançada, visto que independentistas radicais exigiam a realização de uma nova consulta com resultado vinculante sobre a independência.

Desde então o posicionamento do governo central espanhol não mudou em favor do movimento e os ataques políticos e manifestações seguem constantes por ambas partes. Não há consenso dentro da comunidade internacional sobre a melhor alternativa para a crise espanhola. As vias para entrar em consenso são múltiplas, mas dependem sempre de quanto cada parte estará disposta a ceder. Dentre as múltiplas possibilidades analisadas por intelectuais da área temos: a revisão dos estatutos de autonomia, a cessão de mais autonomia à

região, a federalização do Estado espanhol, a realização de um novo referendo vinculante ou a cessão de mais benefícios fiscais (BORRELL et al., 2017, p 96.).

Movimentos separatistas ao redor do globo que veem na Catalunha o precedente que sempre necessitaram para legitimar suas causas aguardam com esperança o desfecho desse conflito. No momento, o consenso parece a cada dia mais distante enquanto as diferenças seguem sendo acentuadas. Encontrar uma via de diálogo para firmar um acordo tem esbarrado em problemáticas das mais diversas, apontando assim para a persistência do embate, por enquanto.

Entretanto, é importante ressaltar que o caso catalão não é paradigmático apenas para os Estados, mas principalmente para a ordem internacional. O movimento nacionalista catalão, assim como o recente caso britânico, detém força internacional suficiente para romper paradigmas da ordem mundial. As predições de Hedley Bull (2002) sobre a ascensão de uma nova ordem mundial podem estar cada dia mais próximas de se tornarem reais.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando melhor compreender o momento geopolítico atual, o presente trabalho de pesquisa buscou analisar a ordem internacional contemporânea a partir da ótica de movimentos nacionalistas separatistas. Mais especificamente, escolhemos o caso catalão pelo seu caráter paradigmático para a sociedade internacional. Em primeiro lugar, pela sua centralidade naquele que é o processo de integração mais avançado no mundo, a União Europeia. Em segundo, por representar um dos casos mais antigos e persistentes em todo o mundo, com grande capacidade de influência externa. Para tanto, dois pontos precisavam ser analisados. Por um lado, a configuração da ordem internacional atual. Por outro, a compreensão da ótica por trás dos movimentos nacionalistas.

No que tange à compreensão da ordem internacional atual, apresentamos três teorias clássicas das Relações Internacionais, dentre as quais a teoria grociana da Escola Inglesa, nossa escolha para diálogo teórico. A posteriori, fez-se necessário retomar os conceitos de sistema de Estados e de sociedade internacional. Tais conceitos nos ajudaram a entender o processo histórico que levou à configuração do atual ordenamento político. No decurso do desenvolvimento histórico apresentado, identificou-se que a ordem internacional contemporânea se configura como uma sociedade internacional. Além disso, foi possível

verificar que essa sociedade se desenvolveu e ganhou a forma atual dentro do contexto europeu. Ainda hoje, jaz na Europa o modelo mais avançado de sociedade internacional, de acordo com a análise de Bull (2002) e Watson (1992).

O conceito de comunidade internacional é sustentado, em um meio anárquico, através da percepção de interesses comuns, da criação de regras e de instituições internacionais. Na ordem internacional, a ideia de sociedade tem se expandido nos últimos séculos, independente dos momentos de tensão. Entretanto, o recente fortalecimento de movimentos separatistas tem sinalizado um processo de reversão dessa tendência. Diante deste quadro, o movimento nacionalista catalão foi escolhido como objeto de estudo para ilustrar a atual crise da sociedade internacional.

É importante ressaltar que o catalanismo não foi escolhido ao acaso. Ele é representativo por caracterizar a desintegração de um Estado no seio do maior símbolo de integração de Estados do mundo, a União Europeia. Uma tendência que, se vitoriosa, abrirá um precedente para que outras regiões sigam seus passos. Com isso em mente, se torna clara a relevância do caso, visto o forte impacto que movimentos com esses fins podem infligir na ordem global. Casos como o do movimento nacionalista catalão parecem ser um dos sintomas da atual crise que fere diretamente interesses, regras e instituições pactuadas na sociedade internacional contemporânea.

Sobre o caso catalão, concluiu-se que o movimento se tornou mais politizado e forte após o período franquista. A ascensão ao poder de Jordi Pujol também caracterizou uma nova era. Por meio de uma campanha de marketing identitário buscou-se criar uma identidade catalã em oposição à identidade espanhola, vendendo a independência como o último e único recurso possível. Entretanto, ao olhar com mais cuidado para os argumentos apresentados, foi constatado que as principais linhas argumentativas do movimento se baseiam em falácias. Apontam, em sua essência, apenas a necessidade de reformas no sistema espanhol, mas não ratificam a primordialidade de uma independência. Uma solução para apaziguar o conflito ainda não foi acordada, visto que não existem consensos em torno do tema. O diálogo, único caminho para uma resolução menos cara, parece quase impossível em um mundo cada vez mais polarizado.

Em uma era de estreitamento dos consensos, o catalanismo se apresenta como um movimento que caminha no sentido contrário ao da ordem atual. Enquanto os Estados buscam fortalecer a cooperação para manter seu *status quo*, movimentos separatistas ameaçam romper com os paradigmas da ordem mundial. Assim, o atual status da sociedade internacional é de crise e, a fim de analisar as alternativas para o seu futuro, apresentamos duas possibilidades

no decorrer do texto. Primeiro a possibilidade de que a integração retrocederá, rumo a um novo medievalismo. Segundo a de que o elemento sistêmico de “sociedade” desaparecerá, porém o sistema permanecerá vigente. Uma terceira alternativa, é a de que a ideia de sociedade internacional se mantenha, sem ser afetada pelo atual cenário de crise.

Parece-nos, pois, possível afirmar que o caso catalão representa um dos sintomas da retração da tendência de integração global. O catalanismo parece ter a força necessária, se vitorioso, para abrir o precedente vital para a instauração de um novo princípio sistêmico no mundo. A possibilidade mais provável, segundo as conclusões desta pesquisa, é a de que, primeiramente, o sistema de Estados perderá o seu elemento de sociedade. Em um segundo momento, ele tenderá a desenvolver-se no sentido de um novo medievalismo. Se a atual crise não for controlada e revertida, as predições de Hedley Bull (2002) sobre a ascensão de uma nova ordem mundial podem estar cada dia mais próximas de se tornarem reais.

REFERÊNCIAS

BACON, Francis. **Novum Organum.** Editora Acrópole, 2002.

BOBBIO, N. et al. (Org.) **Dicionário de política – Vol. 1**. Brasília: Editora UnB, 1998.

BORRELL, Josep; CARRERAS, Francesc; BURNIOL, Juan-José López; PIQUÉ, Josep. **Escucha, Cataluña Escucha, España**. Barcelona: Ediciones Península, 2017.

BORRELL, Josep; LLORACH, Joan. **Las cuentas y los cuentos de la independencia.** Espanha: Catarata, 2015.

BULL, Hedley. **A sociedade Anárquica**. Brasília: Editora UnB/IPRI, 2002.

ENCARNACIÓN, Omar. **Spain's New Government and the Catalan Crisis: How Sánchez Plans to Undermine the Region's Independence Claims.** *In* Foreign Affairs, 2018. Disponível em: https://www.foreignaffairs.com/articles/spain/2018-06-13/spains-new-government-and-catalan-crisis. Acesso em: 19 nov. de 2018.

ESPANHA. **Constituição Espanhola**, 1978. Disponível em: https://www.lamoncloa.gob.es/documents/constitucion_es1.pdf.Acesso em: 09 mar. de 2019.

FAZAL, Tanisha. **Go Your Own Way: Why Rising Separatism Might Lead to More Conflict.** *In* Foreign Affairs, 2018. Disponível em: https://www.foreignaffairs.com/articles/2018-06-14/go-your-own-way. Acesso em: 19 nov. de 2018.

FERREIRA, Guilherme. **A crise do multilateralismo e as lições para os processos de integração regional.** Observatório de Regionalismo, 16 Out. 2019 Disponível em: http://observatorio.repri.org/artigos/a-crise-do-multilateralismo-e-as-licoes-para-os-processos-de-integracao-regional/. Acesso em: 16 out. de 2019.

FUKUYAMA, Francis. **Francis Fukuyama: "Nem todos os eleitores de partidos populistas são racistas ou xenófobos"** El País, 13 abr. 2019. Entrevista concedida à Amanda Mars. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/cultura/1555084475_066112.html. Acesso em: 22 set. de 2019.

GROTIUS, Hugo. **On the Law of War and Peace.** [Traduzido por: A. C. Campbell, A. M.] Kitchener: Batoche Books, 2001.

HOBBES, Thomas**. Leviatã ou Matéria, Palavra e Poder de um Governo Eclesiástico e Civil.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LA MONCLOA. **Organización Territorial** Disponível em: https://www.lamoncloa.gob.es/espana/organizacionestado/Paginas/index.aspx#organizacionterritorial. Acesso em: 11 jul. de 2019.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe.** São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MARULL, David Ruiz. "Si Catalunya y Escocia son independientes, formaran parte de la UE desde el día uno". **La Vanguardia**. Barcelona, 2016. Disponível em: http://www.lavanguardia.com/politica/20161205/412415543917/jo-leinen-catalunya-escocia-union-europea.html. Acesso em: 13 mai. de 2019.

MCLUHAN, Marshall. **A galáxia de Gutenberg: a formação do homem tipográfico**. (trad. Anísio Teixeira e Leônidas Gontijo de Carvalho). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.

PELAZ LÓPEZ, José-Vidal. **El Estado de las autonomías: regionalismos y nacionalismos en la historia contemporánea de España**. Valladolid: Actas, 2002.

PELAZ LÓPEZ, José-Vidal. **El Estado y las autonomías: Treinta años después**. Valladolid: Universidad de Valladolid, 2011.

QUANDO as empresas são mais poderosas que os países. **El País**, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/03/economia/1509714366_037336.html. Acesso em: 11 out. de 2019.

TAVARES, Nathany. **A Exacerbação do Nacionalismo Separatista na Catalunha: Um Debate entre Nação, Estado e União Europeia**. Monografia do Bacharelado em Relações Internacionais, Florianópolis: UNISUL, 2017.

THE world's most valuable resource is no longer oil, but data. **The Economist**, 2017. Disponível em: https://www.economist.com/leaders/2017/05/06/the-worlds-most-valuable-resource-is-no-longer-oil-but-data. Acesso em: 11 out. de 2019.

UNIÃO EUROPÉIA. **Países Membros**. Disponível em: https://europa.eu/european-union/about-eu/countries/member-countries/spain_pt. Acesso em: 15 abr. de 2019.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Lisboa** (2007). Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=OJ:C:2007:306:TOC. Acesso em: 12 dec. de 2018.

VESENTINI, José William. **Novas Geopolíticas: as representações do século XXI.** 5 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

WATSON, Adam. **The Evolution of international society; a comparative historical analysis**. London and New York: Routledge, 1992.

WIGHT, Martin. **International Theory: The Three Traditions**. London, Leicester: University Press, 1991.

KANT, Immanuel. **A Paz Perpétua – Um projecto filosófico.** Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008.